

**Acrescenta a alínea “e” ao inciso II do art. 2º e Altera o § 4º do art. 4º, ambos da Resolução-GP nº 107, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e acúmulo de acervo processual, na forma instituída pela Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE, ad referendum:**

Art. 1º Acrescentar a alínea “e” ao inciso II do art. 2º da Resolução-GP nº 107, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e acúmulo de acervo processual, na forma instituída pela Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º [...]

e) Varas com competência exclusiva de Fazenda Pública, Infância e Juventude, Tribunal do Júri e Execução Penal: mínimo de 300 (trezentos).

Art. 2º O § 4º do art. 4º, da Resolução-GP nº 107, de 17 de dezembro de 2021 que regulamenta, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição e acúmulo de acervo processual, na forma instituída pela Lei Complementar Estadual nº 231, de 12 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Caso a unidade ou órgão jurisdicional conte com atuação cumulativa de mais de um magistrado ou de uma magistrada, o acúmulo do acervo processual de cada um deles observará os quantitativos previstos no art. 2º, inciso II, desta Resolução, excetuando a unidade com competência para processamento e julgamento de todos os crimes envolvendo atividades de organização criminosa.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de março de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/03/2022 08:56 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Informações de Publicação

48/2022	18/03/2022 às 11:28	21/03/2022
---------	---------------------	------------